

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação, em razão de custos operacionais adicionais.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a autorização do Senhor Reitor, concedida por meio das Resoluções nº 100/92 e nº 176/92 do Egrégio Conselho Universitário, e considerando a necessidade de alterar o ato administrativo que trata de taxas de serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação, em razão de custos operacionais adicionais, conforme o que se segue:

I – Segunda via, emitida em formato digital, de documentos da Graduação:

a) Diploma e Histórico Escolar de Graduação da UFF: R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) Diploma de Graduação emitido por outras IES e registrado pela UFF: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais);

c) Termo de Revalidação de Diploma – R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II- Registro de Diploma de graduação emitido por outra Instituição de Ensino Superior (IES) com processo junto à UFF: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);

III – Revalidação de Diploma de Graduação obtido no exterior:

a) submissão de processos para todos os Cursos, exceto Medicina: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

b) taxa de registro de Diploma de Medicina para aprovados no Revalida que optaram pela UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

c) segunda via de Termo Revalidação de Diploma que tenha sido emitido de forma física (processos autuados antes do SEI/UFF): R\$ 100,00 (cem reais);

IV – Expedição de representação visual física de documentos emitidos em suporte digital, mediante disponibilidade do serviço:

a) Histórico Escolar de Graduação da UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

b) Diploma de Graduação da UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

c) Termo de Revalidação de Diploma - R\$ 100,00 (cem reais);

V - Expedição de documentos extraídos de microfimes (por folha): R\$ 31,00 (trinta e um reais);

VI – Apostilas em documentos físicos:

a) Diplomas e Certificados expedidos pela UFF: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

b) Diplomas de outras IES registrados pela UFF: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais);

VII – Segunda via de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação emitidos por setor da Pró-Reitoria de Graduação:

a) Diploma de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

b) Certificado de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

Art. 2º A disponibilidade, os requisitos, os procedimentos e os prazos dos serviços deverão ser consultados pelo interessado junto à página institucional da Universidade e/ou junto aos setores responsáveis por sua execução.

Art. 3º Fica revogada a Instrução de Serviço PROGRAD/UFF nº 24/2020, de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####